



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vigência: 2022 – 2025

AMAPORÃ/PR

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Telefone : (44) 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Identificação

Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 – 2025. Período de elaboração: novembro de 2021

Responsáveis pela elaboração: Maria Aparecida Ramos de Oliveira Salvador-
Assistente Social – Órgão Gestor

Prefeitura Municipal

Município: Amaporã

Nome do Gestor Municipal : Mauro Lemos

Nível de Gestão: () Inicial (X)Básica () Plena

Porte do Município:

(X) Pequeno Porte I

() Pequeno Porte II

() Médio Porte

() Grande Porte

Endereço da Prefeitura

Rua: 7 de Setembro, nº 27 - Centro / CEP 87850-000

Telefone: 44 3437 8300

E-mail: prefeitura@amapora.pr.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Nome da Gestora Municipal (Secretária): Nélia Aparecida dos Santos Lemos

Endereço da Secretaria de Assistência Social

Rua: 15 de novembro, nº 40 - Centro / CEP 87850-000

Telefone: 44 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

Nome da Gestora do FMAS: Nélia Aparecida dos Santos Lemos

Lei de Criação do FMAS: Lei 641/2015

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Endereço do CMAS:

Rua: 15 de novembro, nº 40 - Centro - CEP 87850-000

Telefone: 44 - 3437 1325

Conselheiros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria do Socorro Arruda da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Flavia dos Santos Rodrigues Chaves	Secretaria Municipal de Saúde
Manoela Costa Pereira	Secretaria de Assistência Social
Sumara Aguiar da Silva	Secretaria de Assistência Social
Neide Bilac Costa Sabatini	Departamento Municipal de Finanças
Luciana dos Santos Carvalho	Departamento Municipal de Finanças
Leila Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação
Eliane Cristina Palombo	Secretaria Municipal de Educação

Conselheiros da Sociedade Civil

NOME	REPRESENTAÇÃO
Silvania Maria Monteiro dos Santos	Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Aparecida Ferreira da Silva	
Suziele Cristina Martins Cardoso	
Delma Silva Ferreira Vilela	

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Telefone : (44) 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Nilce Lacerda Lehn	Representantes de Entidades e Organização de Assistência Social
Marilza Palombo Pereira	
Marta Leite de Alencar Albuquerque	Representantes dos Trabalhadores do Setor
Maria Agnete Franklin dos Santos	

Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

Sim Não

O município tem a comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família, segundo o Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família.

Possui Secretaria Executiva: Sim Não

O Secretário(a) Executivo(a) possui nível superior: Sim Não

II. Introdução

O Plano Plurianual de Assistência Social, essencial para a efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é um instrumento de gestão, e ferramenta de planejamento técnico e financeiro, tendo como parâmetro o diagnóstico social, os desenhos dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, devendo prever resultados e impactos sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificados nos territórios.

A construção desse instrumento, possibilitará um planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A formulação deste documento deve ser vista como um meio essencial para consolidar a política pública de Assistência Social no município, para tanto a **Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999**, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

estabelece que "os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos e devem contemplar os 03 (três) últimos anos da atual gestão governamental do município e o primeiro ano subsequente".

Com base nas citações, reuniram-se os conselheiros municipais para que se fossem discutidas as importâncias da criação de tal documento, que tem como objetivo analisar as condicionantes de vulnerabilidade e risco social no município e planejar ações que visa amenizar as ocorrências de tais situações, garantindo assim os direitos sociais e o acesso as políticas públicas com qualidade.

"O planejamento só é ético quando visa um crescimento que possa se traduzir em melhor qualidade da vida coletiva, um cenário melhor para a vida de todos, e só é democrático quando procura incorporar todos os envolvidos no processo de planejar."

João Caraméz.

III. Apresentação

O Plano Plurianual do município de Amaporã, é um ato de planejamento e definição de objetivos, para dar intencionalidade às ações, estabelecendo metas, estratégias operacionais e de previsão dos recursos a serem utilizados para a efetivação da Política Municipal de Assistência Social, que está fundamentada pela Lei do SUAS nº12.435/2011, Política Nacional de Assistência Social/PNAS de 2004 e pela Norma Operacional Básica de 2012, a NOB/SUAS.

Portanto o presente instrumento de gestão propõe o detalhamento dos seguintes itens:

- Diagnostico Sócio territorial
- Objetivos Gerais e Específicos
- Diretrizes e prioridades deliberadas
- Ações e Estratégias correspondentes para sua implementação



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Metas Estabelecidas
- Resultados e Impactos esperados
- Recursos materiais, humanos e financeiros necessários
- Mecanismos e fontes de financiamentos
- Cobertura da rede prestadora
- Indicadores de monitoramento e avaliação
- Espaço temporal de execução
- Aprovação do CMAS.

IV. Diagnóstico Socioterritorial

O município de Amaporã está situado no noroeste 443 do Estado do Paraná, com área territorial de 384, 838 Km², tendo aproximadamente 5.443 habitantes, sendo que 1.114 pessoas residem na área rural, enquanto 4.007 estão na área urbana. Podemos ainda destacar, que o município consta com 883 crianças, 1.075 adolescentes, 2.993 jovens/adultos e 495 idosos. (Dados do IBGE 2010.)

Está organizado em cinco bairros: Jureminha, Mutirão, Centro, Jardim Cafezal, Conjunto Habitacional Jurema e a Vila Rural Bela Vista. É composto ainda por um distrito de Nordestina, Vila Rural Bela Vista e dois assentamentos, Antônio Conselheiro e Roseli Nunes.

Os seus indicadores sociais ficam assim estabelecidos:

- IDH: 0,709
- Gini: 0,5416
- Densidade demográfica: 13,36 hab/Km²
- Taxa de pobreza: 33,54%
- Taxa de crescimento geométrico: 1,86
- População economicamente ativa: 2.675 pessoas
- Pessoas em situação de pobreza: 1.723.

(Dados extraídos do IBGE, 2010).

Outros indicadores sociais são:

- Números de famílias cadastradas no CadÚnico: 1.180;



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Beneficiárias do Programa Bolsa Família: 456 famílias;
- Possui 283 famílias em alta vulnerabilidade social.

(Dados extraídos do CadÚnico e GIPSO/CT em novembro de 2021).

No município as fontes de trabalho limitam-se ao serviço público municipal e estadual, ao comércio que absorve pouca mão de obra, a agricultura com o cultivo da mandioca e poucas variações como o cultivo da laranja e o plantio da cana-de-açúcar, que geram trabalho no sistema de diárias. Na pecuária temos pouca mão de obra com a produção do leite e da carne.

No setor industrial, o município conta com as seguintes empresas: Amidos Yamakawa, Farinheira Jurema, Biscoito Saboroso, Madeireira Formosa e Farinheira Sete Estrela.

A mão-de-obra dos munícipes também são absorvidas pelas indústrias vizinhas como a GTFoods, Frango Canção, Usinas de Álcool e Açúcar e Indemil.

Da população total do município cerca de 40% desenvolvem atividades com vínculo empregatício, enquanto 60% não têm emprego fixo se mantendo com ganhos temporários, mais especificamente nos trabalhos agrícolas, sistema de diárias.

A falta de emprego causa a uma parte da população renda per capita baixa, em torno de R\$ 172,02 segundo o Ipardes, o que gera um problema social central como a vulnerabilidade econômica atrelada a vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Conforme diagnóstico social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social verificou que a população com maior vulnerabilidade socioeconômica está nos Bairros Jureminha e Mutirão. Essa população vulnerabilizada socioeconomicamente é atendida em sua totalidade por equipes da Secretaria de Assistência Social.

Com políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e Saúde, o município possui com recursos educacionais, três Centros Municipais de Educação Infantil com capacidade para atender até 238 crianças nas faixas etárias de 06 meses a 06 anos, uma Escola Municipal de Ensino Pré Escolar, uma Escola Municipal de Ensino Fundamental de Primeiro Segmento, uma Escola Estadual de Ensino Fundamental de Segundo Segmento e Ensino Médio.

Handwritten signature and date:
3/10/2021



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os estabelecimentos de ensino trabalham com sobra de vagas, exceto o Centro de Educação Infantil localizado no município, onde há demanda reprimida, por falta de estrutura física e recursos humanos.

A taxa de frequência escolar segundo o INEP (2011) é de 75,39%, a de analfabetismo é de 18,6%, a de alfabetização de adultos 81,37% enquanto a taxa de analfabetismo está entre a população idosa e a população atendida pela política de Assistência Social, que em totalidade possui escolaridade do ensino fundamental incompleto.

Na área da Atenção Básica à Saúde temos os equipamentos NIS II, Unidade Básica de Atenção Primária/ Saúde da Família, com duas equipes do PSS, Nis I (localizado no distrito de Nordestina) e o Hospital Municipal de Amaporã.

Segundo os dados extraídos do MS-Datasus e SESA/Pr (2011), temos para cada mil nascidos vivos, uma taxa de mortalidade infantil de 35,29% e para cada mil habitantes a mortalidade geral é de 6,18% .

Dentro da Política Municipal de Saúde podemos destacar os problemas sociais de gravidez precoce, que varia entre 13 a 16 anos de idade, e a dependência química entre os adolescentes e jovens com expressividade, no entanto não há no município ações continuadas de prevenção, o que dificulta a sensibilização para o tratamento de dependentes químicos. O tratamento de recuperação dessa demanda tem que ser feita fora do município, e não há vagas para todos que desejam.

1.1 Análise da Política de Assistência Social no município

A política municipal de Assistência Social está no município devidamente como política desde 2005, quando o poder executivo desmembrou o Departamento de Saúde e Bem Estar Social, criando o Departamento do Trabalho e Ação Social. Em 2009 com a Lei Municipal n.º 261 criou-se a Secretaria de Assistência Social, na qual desempenha a proteção social no município.

Assim essa política tem sido operacionalizada como direito de cidadania no âmbito dos serviços, programas, projetos e benefícios que são coordenados pelo Órgão Gestor tendo total domínio. Porém benefícios regulamentados pelo governo federal não podemos afirmar o mesmo.



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Poder Executivo não interfere na política de modo autoritário e politiquero, permitindo a execução dos recursos financeiros repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao município destinado a Assistência Social. Há materiais pedagógicos e de expediente em quantidade suficiente para a execução dos serviços, além de termos quatro (04) carros exclusivos para a área da Assistência Social, a articulação com as políticas setoriais normalmente ocorre quando há a necessidade de união para atender algum caso específico que exija tal junção.

A Política Municipal de Assistência Social esta organizada da seguinte forma: Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

A Secretaria Municipal de Assistência Social funciona em prédio alugado pela prefeitura e é responsável por programar, monitorar, avaliar a política de Assistência Social, planejando programas e projetos para os usuários da política, publicizando direitos, aprimorando a rede sócio assistencial, co-financiando e prestando contas dos recursos que lhe é destinado, e oferecendo serviços tais como:

- 1) Benefícios eventuais: Auxílio Funeral, Passes e Passagens, Emissão de Documentos (certidão de nascimento e identidade);
- 2) Cadastramento para os Programas: Programa de Passe Livre Inter Municipais e Inter Estaduais;
- 3) Emissão de Pareceres/Laudos Sociais e encaminhamentos para as redes sócio-assistenciais.

O Órgão Gestor também é responsável pela execução da Proteção Social Especial de Média Complexidade, executando as medidas sócias educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), além de executar o Serviço Social de outros departamentos sendo eles habitação, saúde e educação, que não consta com uma profissional habilitada.

A Secretaria é a responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI;



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que realizam reuniões ordinárias mensais, para aprovação e deliberação de questões pertinentes a cada política.

O Centro de Referência da Assistência Social é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social oferecendo serviços de:

1) Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, famílias e idosos;

2) Benefício Eventual: Cesta Básica Complementar;

3) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Reuniões Periódicas com as Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, Acompanhamento dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, entre outras atividades disponibilizadas para pessoas ou grupos em vulnerabilidade social;

4) Programa Gente Nossa Paraná/ Família Paranaense: Parceria com o governo do Estado do Paraná, onde oferece atendimento intersetorial durante o prazo de dois anos às famílias em situação de vulnerabilidade. O suporte oferecido é de atenção prioritária nos diversos setores municipais como: Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Trabalho e Segurança Alimentar conforme o caso de cada família. Trata-se de um verdadeiro trabalho em rede onde os Comitês de Ação, formados por integrantes das diversas áreas citadas anteriormente, que se reúnem periodicamente para analisar e tomar providências necessárias à cada família atendida. O trabalho se dá com acompanhamentos e visitas sociais frequentes às famílias.

Ações educacionais embasado na cidadania, participação e democracia irão contribuir na prevenção da ocorrência de violação de direitos; fortalecimento dos vínculos familiares; trabalhar abordagens educativas com temas voltados ao álcool e a droga, além de promover a democratização dos direitos, e a participação social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS está previstos na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e é definido como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, tendo como atribuição acompanhar, fiscalizar e



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

controlar a execução a Política de Assistência Social do município e realizar o Controle Social. A Gestão é formada por 08 (oito) conselheiros e seus respectivos suplente.

O CMAS é também a instância de controle do programa bolsa família, se reúne mensalmente, acompanha e aprova o orçamento, plano de aplicação de recursos financeiros para assistência social e a inserção e exclusão de pessoas no Cadúnico.

O Conselho Tutelar que é um órgão permanente, (uma vez criado não pode ser extinto.) É autônomo, (autônomo em suas decisões, não recebe interferência de fora) Não jurisdicional (não julga, não faz parte do judiciário, não aplica medidas judiciais) É encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo um órgão de garantia de direitos da criança e do adolescente. O município de Amaporã conta com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares.

Dessa forma o Órgão Gestor tem exercido o comando único junto a rede socioassistencial, definindo em conjunto com as equipes dos programas e serviços as ações desenvolvidas, de acordo com a aprovação do controle social.

Quanto aos pontos fracos encontrados na ambiência interna do Órgão Gestor é a falta de estrutura física própria e adequada para a oferta dos serviços. Outro ponto é o fato de os profissionais da Assistência Social serem contratados por meio de licitação, ou seja, contratos temporários, o que fragmenta as atividades desenvolvidas na área devido a grande rotatividade de profissionais.

Outro ponto é a falta de ambientes que propicie a cultura e o lazer, atrelados à falta de ações de prevenção e orientação sobre temas voltados a adolescência e a juventude, facilitando a gravidez precoce e a dependência química.

Quanto ao controle social o ponto fraco é a falta de conhecimento sobre a política de assistência social, em função da falta de capacitação continuada, o que faz com que as propostas de trabalhos a eles apresentados sejam aprovadas em virtude das orientações da secretária executiva e isso também se estende aos demais conselhos existentes no município como dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos da pessoa idosa e o Conselho Tutelar.

Essa falta de capacitação continuada é um problema que se estende aos profissionais dos serviços, programas e projetos ofertados pela assistência social, tendo em vista que



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com as atuais mudanças na implementação da política, surgem muitas dúvidas e inseguranças na atuação dos profissionais.

Analisando o município de Amaporã percebe-se que as ameaças externas à política municipal de Assistência Social como discorrido na análise situacional encontra-se no desemprego, subemprego, déficit habitacional, à falta de infraestrutura, residências em precárias condições físicas, baixa escolaridade, gravidez precoce, dependência química, falta de ações de prevenção na área de saúde e educação quanto a esses temas, à falta de interação entre as políticas intersetoriais, à falta de locais que propicie a cultura e o lazer, e à falta de participação popular nas audiências públicas, nas sessões da câmara municipal, nas conferências e até mesmo nas atividades de inclusão produtiva e de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS.

E pode ser em função do perfil agrícola do município que quase 100% da população que procura o atendimento da assistência social tem ensino fundamental incompleto, o que complica ainda mais a qualificação profissional.

Portanto chegamos à conclusão que, para a política de Assistência Social no município de Amaporã avançar, tem que se descobrirem alternativas de inclusão produtiva, qualificar mão-de-obra para trabalhar meios alternativos de trabalho e fonte de renda, tendo em vista a escassez de trabalho local.

V. Objetivo Geral

Planejar e executar as ações do Plano Plurianual no período de 2022 a 2025.

VI. Objetivo Específico

No aprimoramento da Gestão:

- Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Amaporã;
- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Amaporã, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei do Sistema Único da Assistência Social (Lei nº. 12.435/2011).



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Vigilância Socioassistencial:

- Produzir e sistematizar as informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, no município.

Na Proteção Social Básica:

- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando à superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações que indicam risco potencial.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, bem como a reintegração do direito violado.

- Atender adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Proteção Social Especial

- Prestar acompanhamento, encaminhamento, assessoramento e apoio às crianças do município, abrigadas nas Instituições de acolhimento, em outra comarca.

Conselho Municipal de Assistência Social

- Capacitar constantemente os conselheiros, oferecendo aos mesmos a oportunidade de participar de cursos, palestras, conferências, visando o aperfeiçoamento das suas funções.

VII. Diretrizes e prioridades deliberadas

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Telefone : (44) 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Plurianual de Assistência Social 2022/2025.

- I. Descentralização político-administrativa e territorial;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
- III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
- IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
- V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
- VI. Expansão da rede social existente no município;
- VII. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

As prioridades destacadas são:

- Buscar a participação popular nas atividades tanto de inclusão produtiva, quanto de convivência e fortalecimento de vínculos, como socioeducativas ofertadas pelo CRAS e demais programas governamentais, através de divulgação por meio de propaganda de carro de som, distribuição de panfleto e em encontros de grupos que ocorrem no CRAS semanalmente, além de utilizar o atendimento individual e domiciliar realizado pela equipe do CRAS;
- Fomentar junto com o poder público, a criação de uma Ouvidoria para que os anseios da população sejam ouvidos e sanados;
- Instituir audiências públicas de Assistência Social;
- Firmar convênios financeiros, para que se ampliem projetos e programas;
- Implementar ações de caráter preventivo no município relacionados gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis e dependência química em parceria com as demais políticas intersetoriais, mediante estabelecimento de medidas



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

propostas e aprovadas em reuniões com equipe técnica de referência sobre tal assunto das políticas de assistência social, saúde e educação, cultura e esportes;

- Buscar parcerias com o governo estadual e federal para aquisição de recursos financeiros e materiais;
- Criar plano de carreira e cargos para os funcionários da Secretaria de Assistência Social, assim como está prevista na NOB RH do SUAS;
- Instituir juntamente com a rede socioassistencial, cronograma mensal/anual de atividades a ser realizadas nas instituições;
- Constituir organograma da rede socioassistencial;
- Realizar conferências a cada quatro anos, e eleição dos conselhos a cada 2 anos;
- Aprimorar equipe técnica para execução do PAIF/SCFV.

VIII. Ações e Estratégias correspondentes para a sua implementação

Gestão

Ações	Estratégias
Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC	<ul style="list-style-type: none">- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo art. 20 da Lei Orgânica de Assistência Social;- Orientar o usuário para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS;- Promover a divulgação do BPC aos usuários e famílias atendidas pelos serviços de assistência social no município.
	<ul style="list-style-type: none">- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Bolsa Família	<ul style="list-style-type: none">- Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;- Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;- Combater a pobreza.
Benefícios Eventuais	<ul style="list-style-type: none">- Garantir, em caráter suplementar e provisório, às famílias em situação de vulnerabilidade por ocasião de nascimento, morte ou de situação emergência e de calamidade pública, o direito aos benefícios eventuais conforme a Lei Municipal 225/2007, que trata dos Benefícios Eventuais no município de Amaporã;
Vigilância Socioassistencial	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Trabalha através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos.
Profissionalização e	<ul style="list-style-type: none">- Oportunizar capacitação a jovens e adultos tendo em vista sua inserção no mercado de trabalho e a geração de renda;

[Handwritten signature and date]



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geração de Trabalho e Renda	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para o resgate e fortalecimento da cidadania, autoestima e do convívio comunitário;- Incentivar as iniciativas de organização popular para geração de emprego e renda;- Contribuir na inserção do jovem no mercado de trabalho.
Aprimoramento de Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar equipe técnica permanente para a rede socioassistencial, através de concurso público, conforme a NOB RH do SUAS;- Salientar ao poder público a importância para a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os profissionais da área de Assistência Social, conforme prevê a NOB RH do SUAS;- Implantar sistemas informatizados no CRAS e Órgão Gestor;- Implantar um sistema de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social, garantindo a efetividade dessas ações, através de acompanhamento trimestral por meio de reuniões com as equipes técnicas para levantar dificuldades e verificar ações eficientes, além da elaboração do relatório de monitoramento e avaliação realizado anualmente pela técnica do Órgão Gestor, na presença de um conselheiro municipal de assistência social em entrevista com a equipe técnica dos programas, projetos e





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>serviços realizados mediante visita em lócu nos espaços físicos onde são realizados os programas, projetos e serviços da política municipal de assistência social;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar a cada quatro (04) anos Pré Conferências e Conferências da Assistência Social e a cada dois (02) anos, reuniões/assembleias para que seja constituído um novo conselho municipal de Assistência Social;- Capacitação para os trabalhadores da assistência, gestores, conselheiros do CMAS;
<p>Programa Gente Nossa Paraná/ Família Paranaense</p>	<p>-Gerenciar a execução do programa com qualidade, buscando ampliar parcerias e recursos para que as vulnerabilidades sociais das famílias pertencentes ao programa sejam superadas.</p>

Proteção Social Básica

Ações	Estratégias
	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF</p>	<p>protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos</p>	<p>Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;- Desenvolver estratégias para estimular e



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;</p> <p>- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.</p>
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos</p>	<p>- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</p> <p>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.</p>



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos</p>	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
<p>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;- Identificar situações de dependência;- Colaborar com redes inclusivas no território;- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.
<p>Programa Gente Nossa Paraná/ Família Paranaense</p>	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento intersetorial durante o prazo de dois anos às famílias em situação de vulnerabilidade;- Trabalhar as famílias vulnerabilizadas, o acesso aos programas e projetos municipais no âmbito da Saúde, Habitação, Educação e Assistência Social, com o objetivo de superar a vulnerabilidade social que a família se encontra.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ações	Estratégias
<p>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida sócio educativa de LA e de PSC e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida sócio educativa;- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Ações	Estratégias
-------	-------------



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional	- Encaminhar e acompanhar as crianças do município de Amaporã, que estão com o poder familiar suspensos, em regime de acolhimento institucional no CANV de Altônia/Pr.
---	--

Benefícios Eventuais

Descrição (Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007)
1. Auxílio Funeral () Pecúnia (<input checked="" type="checkbox"/>) Bens materiais
2. Auxílio natalidade () Pecúnia (<input checked="" type="checkbox"/>) Bens materiais
3. Cesta Básica Complementar () Pecúnia (<input checked="" type="checkbox"/>) Bens Materiais
4. Calamidade Pública
5. Vulnerabilidade Temporária Documentação para cidadania Passes Passagens

O município conta com Lei Municipal que institui os benefícios eventuais:

() Sim () Não

Nº da Lei: 225/2007

IX. Metas estabelecidas

Gestão

Ações	Metas			
	Quantificação, número de famílias indivíduos em atendimento, considerando a necessidade de ampliação.			
Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC	2022	2023	2024	2025
- Orientação referente a documentação específica;				



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Encaminhamento para o INSS; - Acompanhamento dos beneficiários e seus familiares; - Orientação referente a inclusão das famílias em programas sociais disponibilizados pelo município;	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
Programa Bolsa Família - PBF	2022	2023	2024	2025
- Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no Cadastro Único; - Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades; - Viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionalidades; - Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueio/ desbloqueio e cancelamento de benefícios; - Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; - Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da articulação entre o Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários; - Conduzir a interlocução com o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do município e garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade; - Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário à situação socioeconômica das famílias atendidas;					
Programa	Benefícios	2022	2023	2024	2025
Eventuais					
- Realização de levantamento socioeconômico; - Orientar e atender famílias que necessitem acesso a algum benefício eventual;					
		Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atender com auxílio material famílias atingidas por situações de emergência como incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos e intempéries climáticas que causem danos; - Encaminhar documentação específica (setor de contabilidade/tesouraria);				
Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda	2022	2023	2024	2025
- Identificação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica; - Formação de grupos; - Contratação de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse dos grupos; - Acompanhamento da etapa de profissionalização; - Ações para inserção no mercado de trabalho e incentivo às iniciativas de geração de renda.	50 pessoas	50 pessoas	50 pessoas	50 pessoas
Aprimoramento de Gestão	2022	2023	2024	2025
Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Amaporá, aperfeiçoando o nível de gestão, tendo em vista a oferta dos	Realizar se possível, todas as ações	Realizar se possível, todas as ações	Realizar se possível, todas as ações	Realizar se possível, todas as ações



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

serviços socioassistenciais preconizados pelo SUAS aos usuários da Assistência Social.				
--	--	--	--	--

Proteção Social Básica

Ações	Metas			
	Quantificação, número de famílias indivíduos em atendimento, considerando a necessidade de ampliação.			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	2022	2023	2024	2025
Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de	1.000 famílias	2.500 famílias	2.500 famílias	2.500 famílias



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
vulnerabilidade e risco social; busca ativa.				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos				
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.	12 crianças	50 crianças	100 crianças	100 crianças
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos				
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de	92 crianças	150 crianças	150 crianças	150 crianças



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.				
Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos	2022	2023	2024	2025
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.	30 Adolescentes Atendidos no Programa A.P	75 adolescentes	75 adolescentes	75 adolescentes
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	2022	2025	2024	2025
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de				





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.	51 Idosos	100 Idosos	150 Idosos	150 Idosos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os beneficiários do BPC	2022	2023	2024	2025
Proteção Social proativa; acolhida, desenvolvimento de atividade em grupos, lúdicas e laborais; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	33 indivíduos	40 indivíduos	40 indivíduos	40 indivíduos
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	2022	2023	2024	2025
Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar;				



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sócio familiar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.	09 Idoso/Deficiente	Indefinido	Indefinido	Indefinido
Programa Família Paranaense	2022	2023	2024	2025
- Trabalhos em grupos e palestras; encaminhamentos para Saúde, Educação, Habitação, e outras políticas; Ofertar cursos profissionalizantes para as famílias.	100 famílias	100 famílias	100 famílias	100 famílias

Proteção Social Especial - Média Complexidade

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em	2022	2023	2024	2025
---	-------------	-------------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)				
Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra referência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de	05 adolescentes	Indefinido	Indefinido	Indefinido



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.				
--	--	--	--	--

Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Acolhimento Institucional	2022	2023	2024	2025
Acolher no abrigo conveniado com o município, crianças e adolescentes que estão com o poder familiar suspenso/rompido;	01 Adolescente	Indefinido	Indefinido	Indefinido

Benefícios Eventuais

Descrição da Lei nº 225/2007	2022	2023	2025	2025
1.Auxílio Funeral	20	20	20	20
2.Auxílio Natalidade	20	20	20	20
3.Cesta Básica Complementar	600	615	630	650
4. Calamidade Pública	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
4.Vulnerabilidade Temporária				
-Documentação para cidadania	300	310	320	330
-Passes	1.200	1.200	1.200	1.200
-Passagens	100	120	150	150



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

X. Resultados e impactos esperados

Com os serviços ofertados pelo Órgão Gestor, CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, são esperados como resultados e impactos:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização de idosos;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Assim, a Política de Assistência Social no município, visa garantir serviços socioassistenciais de qualidade, que atendam a demanda, integrando à rede de atendimento e o Controle Social, estabelecendo parcerias com as demais políticas públicas, garantindo os direitos de cidadania.

XI. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários.

Recursos Disponíveis em 2018:

HUMANOS do Órgão Gestor

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Telefone : (44) 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Profissional	Efetivo	Comissionado	Emprego Público	Contrato
Secretária da Assistência Social		01		
Chefe da Divisão da Assistência Social		01		
Assistente Social	01			01
Estagiários				01
Serviços Gerais	01			
HUMANOS do CRAS				
Categoria Profissional	Efetivo	Comissionado	Emprego Público	Contrato
Coordenadora		01		Contrato
Assistente Social				01
Psicóloga			01	01
Educadora Social				01
Auxiliar Administrativo/Operadora do CadÚnico	01			
Estagiário				02
Serviços Gerais	02			
Oficineiros				01

Recursos Necessários:

HUMANOS do Órgão Gestor			
Categoria Profissional	Efetivo	Comissionado	Emprego Público
Auxiliar Administrativo	01		
Motorista	01		





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Psicólogo	01		
HUMANOS do CRAS			
Categoria Profissional	Efetivo	Comissionado	Emprego Público
Assistente Social	01		
Pedagogo	01		
Auxiliar Administrativo	01		
Orientador Social	01		
MATERIAL			
Objeto	Descrição	Quantidade	
Construção da Sede do Órgão Gestor		01	
Construção de espaço para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		01	

Recursos Disponíveis em 2022

ÓRGÃO GESTOR	
Material Permanente	Unidade
Computadores	6
Impressoras	5
Ar condicionado	6
Telefone sem fio	3
Telefone com fio	3
Fax	1
Nobreak	5
Mesa para impressora	3
Escrivaninha	5



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cadeiras Giratória	5
Cadeiras	6
Geladeira	1
Fogão	1
Micro-ondas	1
Balcão com Pia e Pedra Inox	1
Armário de Madeira	1
Mesa com 06 cadeiras	1
CRAS	
Material Permanente	Unidade
Computadores	6
Notebook	2
Impressoras	5
Ar condicionado	6
Telefone sem fio	2
Telefone com fio	3
Fax	2
Nobreak	4
Swit	2
Televisor	1
Aparelho de Som	4
Caixa de Som	3
Microfone	2
Data Show	1
Tela para Data Show	1
Aparelho de DVD	4
Câmera Fotográfica	18
Filmadora	1
Bebedouro de Mesa	1
Bebedouro de Inox	3



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Armário em Aço com 02 portas	11
Armário em Aço com 12 portas	3
Arquivo de Aço	8
Armário de Parede (madeira)	1
Mesa de Escrivania	7
Mesa de Computador	6
Mesa com pedra de mármore	2
Mesa de madeira com 3 metros	2
Cadeira de escritório	20
Jogo de Mesa Plástico	150
Cadeira de Plástico	560
Fogão de 06 bocas	1
Fogão Industrial 4 bocas	1
Fogão Industrial 2 bocas	1
Geladeira	1
Freezer	1
Micro-ondas	1
Forno elétrico	2
Balcão (1,60m)	1
Pedra Inox (1,60m)	3
Pedra Mármore (1,60m)	1
Liquidificador	2
Batedeira	2
Processador	1
Ferro Elétrico	2
Ventilador de Parede	1
Ventilador	2
Botijão de Gás	2
Tanque de Cimento	0
Máquina de Lavar roupas	1

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Telefone : (44) 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Banco de Plástico (03assentos)	3
Banco de Madeira (3m)	4
Violão	12
Teclado Musical	1
Jogo de mesa de plástico para crianças	03
Cadeira de plástico para criança	12
Extintores	3

XII. Mecanismos e fontes de financiamento

Planejamento orçamentário da Assistência Social

2022	<u>R\$ 31.555.000,0</u>	<u>R\$ 1.090.600,00</u>	<u>3,5%</u>
2023	R\$ 32.997.350,00	R\$ 1.129.512,00	3,4%
2024	R\$ 33.258.451,80	R\$ 1.149.078,00	3,5%
2025	R\$ 33.891.365,73	R\$ 1.172.153,28	3,5%

Planejamento Orçamentário da Assistência Social

Planejamento Orçamentário (em reais)				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Despesas Corrente				
Fonte (Municipal, Estadual, Federal)	2022	2023	2024	2025
Total Geral	R\$ 1.047.600,00	R\$ 1.080.552,00	R\$ 1.102.163,04	R\$ 1.124.206,37
Despesa Capital				



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte (Municipal, Estadual, Federal)	2022	2023	2024	2025
Total Geral	R\$ 43.000,00	R\$ 48.860,00	R\$ 49.837,20	R\$ 50.833,94
Total Geral				
Fonte (Municipal, Estadual, Federal)	2022	2023	2024	2025
Total Geral	R\$ 43.000,00	R\$ 48.860,00	R\$ 49.837,20	R\$ 50.833,94

Orçamento Mensal do Governo Federal destinado ao Município

Incentivo	Ação Orçamentária	Teto Financeiro
IGD- Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	R\$ 2.096,25
IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social	IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social	R\$ 1.061,38
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Fonte de Recurso	Valor
Piso Básico Fixo (PAIF)	934	R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	934	R\$ 9.000,00
---	-----	--------------

Orçamento Anual de Repasse de Recursos do Governo do Estado do Paraná

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte de Recurso	Valor
Incentivo IV- Programa Família Paranaense	R\$ 60.000,00
Programa Adolescente Paranaense	R\$ 41.931,64

Previsão de Recursos Financeiros

Fonte de Recurso	Valor
Proteção Social Básica: 934-2022	R\$ 84.200,00
Proteção Social Básica: 934-2023	R\$ 85.884,00
Proteção Social Básica: 934-2024	R\$ 87.601,68
Proteção Social Básica: 934-2025	R\$ 89.353,72
Índice de Gestão Descentralizada SUAS 936-2022	R\$ 23.000,00
Índice de Gestão Descentralizada SUAS 936-2023	R\$ 23.460,00
Índice de Gestão Descentralizada SUAS 936-2024	R\$ 23.929,20
Índice de Gestão Descentralizada SUAS 936-2025	R\$ 24.407,82



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família 940-2022	R\$ 30.100,00
Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família 940-2023	R\$ 30.702,00
Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família 940-2024	R\$ 31.316,04
Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família 940-2025	R\$ 31.942,36
0-2022	R\$ 953.300,00
0-2023	R\$ 989.366,00
0-2024	R\$ 1.009.153,32
0-2025	R\$ 1.029.336,41

XII. Cobertura da rede prestadora de serviços

Equipamento público

Equipamento - Proteção Social Básica	Número de Famílias Acompanhadas/Atendidas
CRAS	2.500/ mês
SCFV "Doce Encanto" (7 a 14 anos)	41/mês
SCFV aos beneficiários do BPC (intergeracional)	27/mês
SCFV "Vivência Feliz na Melhor Idade" (acima de 60 anos)	31/mês
SCFV "Vivência Feliz aos Domicílios (acima de 60 anos)	01/mês
Oficina "Pequenas Bailarinas" (03 a 06 anos)	12/mês

CNPJ: 11.839.030/0001-02

Telefone : (44) 3437 1325

E-mail: assistenciasocial@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficina de Balé (12 a 15 anos)	27/mês
Oficina de Violão e Teatro (9 a 12 anos)	24/mês
Programa Gente Nossa Paraná/ Família Paranaense	100/ mês
Grupo de Acompanhamento de Gestantes "Mães que Cuidam" (intergeracional)	17/mês
Grupo de Acompanhamento de Mulheres do PAIF "Flor da Manhã" (intergeracional)	06/mês
Grupo de Coral "Recordar é Viver" (acima de 60 anos)	14/mês
Equipamento - Proteção Social Especial/ Média Complexidade	Número de Famílias Acompanhadas/Atendidas
Adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa LA e PSC	05 adolescentes
Denúncias de violação de Direitos	04

(previsão para inicio, de fevereiro de 2022 até novembro de 2022.)

Equipamentos das demais políticas públicas

Saúde	
Equipamento	Quantidade
Programa Saúde da Família	01
Programa de Atenção à Gestante	01
Educação	
Equipamento	Quantidade
Proerd	01
Conselhos Municipais	
Equipamento	Quantidade
Conselho Tutelar	01



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	01
Conselho Municipal da Assistência Social	01
Conselho Municipal do Idoso	01

XIII Indicadores de monitoramento e avaliação

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, é estabelecido os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Relatórios de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere ao papel de exercer o controle social da política;
- Realização de Conferências Municipais de Assistência Social.

Do ponto de vista político-institucional, avaliar um plano é, antes de tudo

“Ter uma medida da resolução dos conflitos e da acomodação de interesses entre os atores (públicos e privados) participantes do processo de decisão, bem como das possibilidades de novos arranjos satisfatórios, com novas manipulações dos instrumentos de política, para atender a correções necessárias.” (Santos, 1989:131).

Além desta dimensão político-institucional, o monitoramento e a avaliação sistemáticos constituem um imperativo ético, apontando quão criteriosa e transparente é a aplicação de recursos pelo Plano e o padrão de qualidade e equidade obtido na prestação de serviços socioassistenciais de interesse do população usuária.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIV. Espaço temporal de execução

Ações	2022	2023	2024	2025
Execução das atividades propostas no Plano	X	X	X	X
Avaliação das atividades propostas no Plano.				X

XV Aprovação do CMAS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da assembleia de deliberação: 10 de dezembro de 2021
Número da Resolução: 19/2021
Nome do Presidente: MANOELA COSTA PEREIRA
Assinatura:



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Documento base – Fichas de Serviços. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS.

Lei 12.435 "Lei do SUAS". Brasília, 2011.

Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração - volume 03. Brasília 2008.

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social: nº 182. Brasília 20 de julho de 1999.

Lei Municipal da Assistência Social: nº 225. Amaporã 2007.

Diretrizes Orçamentária - município de Amaporã, ano de 2021.

Orçamento Anual - município de Amaporã, ano de 2021.

Censo IBGE, disponível em <http://www.ibge.gov.br>, acesso em novembro 2021.

IPARDES, disponível em <http://www.ipardes.gov.br>, acesso em novembro 2021.

CADÚNICO, disponível em www.cadastrounico.caixa.gov.br, acesso em novembro 2021.

MS DATASUS, disponível em <http://www2.datasus.gov.br>, acesso em novembro 2021.

SESA PR, disponível em <http://www.saude.pr.gov.br/>, acesso em novembro 2021.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Eu, Nélia Aparecida dos Santos Lemos, gestor municipal Política de Assistência Social municipal de Amaporã, em cumprimento à Lei Federal nº 8.742 de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, à Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, (CNAS) nº 182 de 1999, à Resolução do CNAS nº 33 de 2012, e à Lei Estadual nº 17.544 de 2013, **DECLARO**, com a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que o Plano Municipal de Assistência Social vigente em 2022, aprovado pelo mesmo Conselho, possui ações respeitando a equidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com as prioridades abaixo elencadas:

- a) Enfrentamento à Pobreza Sim Não
- b) Concessão de Benefícios Eventuais Sim Não
- c) Proteção e Atendimento Integral à Família Sim Não
- d) Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sim Não
- e) Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Sim Não
- f) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos Sim Não
- g) Ações de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC Sim Não
- h) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias Sim Não
- i) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP Sim Não
- j) Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua Sim Não
- k) Acolhimento Institucional
1. Público – crianças de 0 a 17 anos e jovens de 18 a 21 anos Sim Não
2. Público – adultos e suas famílias Sim Não




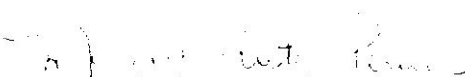
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Público – mulheres em situação de violência () Sim (X) Não
4. Público - Indivíduos em Situação de Rua () Sim (X) Não
5. Público – Pessoas Idosas () Sim (X) Não
- l) Acolhimento em Família Acolhedora () Sim (X) Não
- m) Acolhimento em República () Sim (X) Não
1. Público – jovens e adultos 18 a 59 anos () Sim (X) Não
2. Público – pessoas idosas 60 anos e mais de idade () Sim (X) Não
- n) Acolhimento em Residência Inclusiva () Sim (X) Não
- o) Ações em Centro - Dia () Sim (X) Não
- p) Gestão financeira dos fundos de assistência social (X) Sim () Não
- q) Gestão e organização da rede de serviços assistenciais (X) Sim () Não
- r) Apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social (X) Sim () Não
- s) Vigilância Socioassistencial (X) Sim () Não
- t) Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social (X) Sim () Não

Amaporã/Pr; 10/12/2021.


Nélia Aparecida dos Santos Lemos
Secretária de Assistência Social


Manoela Costa Pereira
Presidente do CMAS